**DECRETO N°6242 /PMMA/2024.**

**"REGULAMENTA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR RAFAEL TAVARES NOVAES PARA O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O DECRETO Nº. 16.127 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a cedência do servidor efetivo do Município de Ouro Preto Do Oeste/RO, Senhor **RAFAEL TAVARES NOVAES**, brasileiro, Matrícula nº. 8528, Enfermeiro, 40 (quarenta) horas semanal para o Município de Ministro Andreazza/RO. Com ônus para o cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

Ministro Andreazza/RO., 17 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**
ADVOGADA DO MUNICÍPIO – OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 19/01/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003